



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.426, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE, EXCEPCIONALMENTE, SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é destinado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o calendário de funcionamento das repartições públicas municipais no exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2026, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, haverá **expediente normal no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira)** nas repartições públicas municipais.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto ou serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública, segurança e demais serviços indispensáveis à população, os quais permanecerão em atividade normal.

Art. 4º A transferência estabelecida por este Decreto aplica-se **exclusivamente ao exercício de 2026**, não implicando alteração permanente do calendário de pontos facultativos do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus
Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.10.13 17:01:03 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal